

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 008 DE 30 DE MARÇO DE 1998

" Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal competente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo único:- O crédito servirá para fazer face das despesas com atendimento de Sentenças Judiciais, Carta Precatória - em favor de Wilton Salgueiro Monteiro Carrapatoso.

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em atendimento ao parágrafo 1.º, inciso III, do art. 43, da Lei 4320/64, com anulação parcial ou total de dotação constante da Lei de Meios vigente, a saber:
105/29.3/1688534121/4110.01 - Pontes, Bueiros, Mata-Burros.....R\$ 10.000,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 30 de Março de 1998.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.
Antônio Gonçalves
Chefe de Gabinete